



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1856 DE 03 DE MAIO DE 2011.**

**EMENTA: “Institui o dia 10 de março como o dia da  
Festividade Internacional e Estudantil de Cinema e dá outras  
providências.”**

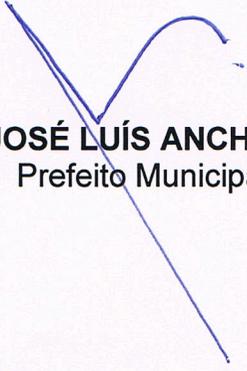
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Instituído o dia 10 de março como o Dia da Festividade Internacional e Estudantil de Cinema.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se com instituições privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2011.

  
**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 56/2011  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves